



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

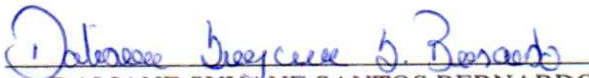
Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br E-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

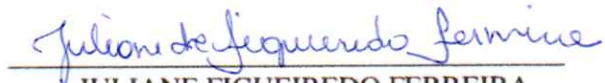


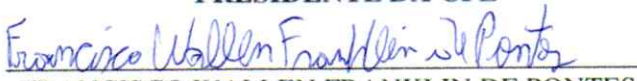
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 2023.07.19.01TP

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) nos aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração, instalados nas dependências dos diversos Setores da Câmara Legislativa de Paracuru/CE, conforme Termo de Referência.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru, com a presença da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. DALIANE SUYANE SANTOS BERNARDO, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações – JULIANE FIGUEIREDO FERREIRA/FRANCISCO WALLEN FRANKLIN DE PONTES, todos designados através da Portaria Nº 054/2023, de 12 de maio de 2023, reuniram-se afim de proceder com o julgamento dos documentos de habilitação desta TOMADA DE PREÇOS, que ficou conforme a seguir: a empresa **CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 49.671.963/0001-06, foi declarada inabilitada por não atender o Edital no item 8.1.1 alínea “d”; a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 24.880.194/0001-25, foi declarada habilitada; a empresa **FRANCISCO ANDERSON LÚCIO 05880849309** inscrita no CNPJ Nº 29.648.829/0001-87, foi declarada inabilitada por não atender o Edital nos itens 8.2.3 alíneas “a” e “c”, 8.2.5 alíneas “a” e “b”; a empresa **REAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 11.042.842/0001-22, foi declarada inabilitada por não atender o Edital nos itens 8.2.3 alíneas “c” e “d2”, 8.2.4 alínea “b” Balanço Patrimonial fora do prazo de validade; a empresa **ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ Nº 49.016.818/0001-91, foi declarada habilitada; a empresa **ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES – ME** inscrita no CNPJ Nº 10.547.359/0001-37, foi declarada habilitada; a empresa **TS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 24.959.960/0001-41 foi declarada inabilitada por não atender o Edital nos itens 8.1.1 alínea “d”, 8.2.2 alínea “d” Certidão Municipal fora do prazo de validade, 8.2.3 alínea “a” “b,c,d3 documentos fora do prazo de validade, 8.2.4 alíneas “a” e “b” documentos fora do prazo de validade, 8.2.5 alínea “a” e “b”; **EGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 32.410.406/0001-39 foi declarada habilitada. Ato continuo a Sra. Presidente fez constar em Ata, o resultado desse julgamento será publicado na imprensa oficial (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO), onde será aberto o prazo recursal, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, às 11h15min (onze horas e quinze minutos) a Presidente encerrou a sessão, e após lida e assinada a ata foi assinada pelos presentes.


DALIANE SUYANE SANTOS BERNARDO
PRESIDENTE DA CPL


JULIANE FIGUEIREDO FERREIRA
MEMBRO CPL


FRANCISCO WALLEN FRANKLIN DE PONTES
MEMBRO CPL